



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

CHAMADA Nº 01/2023

### DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Emilio Peluso Neder Meyer, faz saber que, no período de 11/05/2023 até às 23h59min do dia 15/05/2023, estão abertas as inscrições de candidatos(as) negros(as) para a seleção de bolsistas para **1 bolsa de mestrado**, relativa ao *Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*.

O *Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022* é fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre **Carrefour Comércio e Indústria Ltda, Comercial de Alimentos Carrefour Ltda, Atacadão S. A., Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande Do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, em virtude da morte de *João Alberto Silveira Freitas*, um cidadão negro, nas dependências do supermercado Carrefour na cidade de Porto Alegre/RS, no dia 19 de novembro de 2020.

#### 1. OBJETO

1.1 Selecionar discentes negros(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais contemplado com bolsa de permanência no *Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*.

1.2 Tal Edital oferece pagamento de bolsa de permanência ao estudante de pós-graduação no valor abaixo explicitado:

**Estudantes de Mestrado: R\$ 3.500,00/mês (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos).**

#### 2. REQUISITOS

2.1 Para se candidatar à bolsa permanência o(a) candidato(a) deve:



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) entre o primeiro e o penúltimo ano do **mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, contemplado com bolsas de permanência no *Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*;

2.1.2 Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais de graduação/pós-graduação (CAPES, FAPESP, FAPEMIG ou CNPq), exceto auxílios financeiros vinculados à assistência estudantil;

2.1.3 Ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

2.1.4 Ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*;

2.1.5 Não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no **Grupo Carrefour**;

2.1.6 Ser reconhecido(a) como pessoa negro(a), de cor preta ou parda, em procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração (**ANEXO IV desta Chamada**), realizado por Comissão Complementar à Autodeclaração designada pela Reitoria da UFMG, para tal fim, por meio do qual será avaliado o conjunto das características fenotípicas dos(as) candidatos(as) para aferição da condição racial declarada.

2.1.7 Depois de recebidas as inscrições, a Secretaria do PPGD enviará os formulários de autodeclaração (**ANEXO IV desta Chamada**) ao órgão responsável da UFMG e solicitará a realização das bancas de heteroidentificação, que, em princípio, acontecerão no dia **19/05**.

2.2 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais realizados pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**. A renovação das bolsas se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem atestadas pelo mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG:

2.2.1 O(A) estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado pela UFMG e eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de permanência oferecidas;

2.2.2 O(A) estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;

2.2.3 O(A) estudante deverá obedecer a frequência mínima do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito exigida pela UFMG;

2.2.4 O(A) estudante deverá apresentar relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As candidaturas deverão ser submetidas no período de 11/05/2023, até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 15/05/2023, exclusivamente pelo formulário de inscrição para esta Chamada, disponível em <https://forms.gle/FYJuVdu7rWPBMPVB7>

3.2 A postagem de novo formulário e novos documentos dentro do prazo marcado no item 3.1 desta Chamada será permitida, ficando anulada a postagem anterior em horário antecedente. Nesse caso, a avaliação será feita com base nos documentos anexados na nova postagem.

3.3 Em hipótese alguma será aceita e avaliada documentação postada após o prazo indicado no item 3.1 desta Chamada.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do(a) bolsista compreenderá a análise de barema, nos termos do **Anexo III** a esta Chamada.

4.2 Será considerado apto à vaga – cuja modalidade está reservada às pessoas negras (pretas ou pardas) – o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração (**ANEXO IV desta Chamada**). As não confirmações serão justificadas com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

4.2.1 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Complementar à Autodeclaração considerará como critério o conjunto de características fenotípicas do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis (cor da pele, tipo de cabelo, formato da boca e do nariz etc) que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção. As características fenotipicamente não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel determinante na avaliação fenotípica realizada.

4.2.2 O fato de o(a) candidato(a) já ter ingressado anteriormente na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas com negras (pretas ou pardas), não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão Complementar à Autodeclaração.

4.2.3 Candidatos(as) que já tenham passado por avaliação da banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, sendo que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou não a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

4.2.4 O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido, nos termos do item 4.2 desta Chamada, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento, para protocolar recurso, diretamente na Secretária do Programa de Pós-graduação, observando as seguintes orientações:

No caso de interposição de recurso decorrente do indeferimento do registro acadêmico por não pertencimento à modalidade de vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), o(a) recorrente será submetido exclusivamente à uma nova Comissão Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no item 4 desta Chamada. O requerimento do recurso é ferramenta utilizada exclusivamente para cadastro e controle.

4.3 Caso os(as) estudantes inscritos(as) no processo de seleção do programa de bolsas sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão adotados os seguintes **critérios adicionais para desempate** na seleção de estudantes nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) maior classificação no processo seletivo para o ingresso no mestrado em Direito da UFMG;
- 3º) Média aritmética das notas já obtidas nas disciplinas cursadas no mestrado em Direito da UFMG.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, CPF e Certidão Social (se houver);
- b) Contato (telefone e e-mail);
- c) Comprovante de Matrícula na UFMG no 1º. Semestre de 2023;
- d) Histórico Escolar ou, na falta dele, Extrato de Integralização Curricular;
- e) Resultado de Questionário Socioeconômico aplicado pela FUMP, caso o tenha;

5.2 Os documentos deste item 5, subitem 5.1, devem ser juntados em um único arquivo PDF para que possam ser enviados no ato da inscrição.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo de seleção será divulgado a partir do dia 23/05/2023, na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG: <https://pos.direito.ufmg.br/>.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas apuradas.

7.2 A Chamada terá validade de até 12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

7.3 A **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** será responsável pelo repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos estudantes contemplados, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelas instituições de ensino.

7.3.1 O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG enviará semestralmente para a **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, o Relatório de Atividades dos (as) bolsistas que deverá ser assinado pela coordenação do curso, explicitando que o desempenho e presença dos(as) bolsistas atendem aos requisitos necessários para a continuidade do curso de mestrado, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das bolsas pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**

7.3.2 O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG deverá comunicar imediatamente **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do estudante, descumprimento das condições desta Chamada, bem como qualquer outra hipótese que de causa ao cancelamento da bolsa de estudo e permanência.

7.3.3 A UFMG será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente pela Instituição Gestora por conta de eventual inconsistência dos relatórios periódicos previstos na cláusula 7.3.1 e pelo atraso no envio das comunicações previstas na cláusula 7.3.2.

7.3.4 Os relatórios contidos na cláusula 7.3.1 trata unicamente dos requisitos necessários para o pagamento das bolsas, sendo que o desempenho e frequência do estudante não são de responsabilidade da **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour** nem do Grupo Carrefour.

7.3.5 As instituições de ensino contratadas deverão disponibilizar, sempre que solicitado, pela **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

7.4 As bolsas serão pagas até a conclusão do curso de mestrado, atendidos os itens 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 desta Chamada.

7.5 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa permanência assinará termo de compromisso a ser enviado à **SITAWI Finanças do Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, conforme Anexo I desta Chamada.

7.6 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa permanência assinará termo de compromisso assumindo a obrigação de restituir à UFMG eventuais valores cobrados pela **SITAWI Finanças do**

**Bem - Instituição Gestora definida pelo Grupo Carrefour**, nas hipóteses de recebimento indevido de valores:

a) Em função da não apresentação ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG de relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico;

b) Em função de desistência ou abandono do curso de mestrado, independentemente do motivo, sem a devida comunicação por escrito ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, conforme Anexo II desta Chamada.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário	Observações
Publicação da Chamada	03/05/2023	09:00	Link: <a href="https://pos.direito.ufmg.br/">https://pos.direito.ufmg.br/</a>
Início das Inscrições	11/05/2023	09:00	Link: <a href="https://forms.gle/FYJuVdu7rWPBMPVB7">https://forms.gle/FYJuVdu7rWPBMPVB7</a>
Término das Inscrições	15/05/2023	23:59	Link: <a href="https://forms.gle/FYJuVdu7rWPBMPVB7">https://forms.gle/FYJuVdu7rWPBMPVB7</a>
Seleção	Até 22/05/2023 <sup>1</sup>	23:59	
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	A partir de 23/05/2023 <sup>2</sup>	09:00	Link: <a href="https://pos.direito.ufmg.br/">https://pos.direito.ufmg.br/</a>

<sup>1</sup> Esta data pode sofrer alteração, a depender do cronograma da banca de heteroidentificação mencionada nos itens 2.1.6 e 2.1.7 desta Chamada.

<sup>2</sup> Esta data pode sofrer alteração, a depender do cronograma da banca de heteroidentificação mencionada nos itens 2.1.6 e 2.1.7 desta Chamada.



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

Solicitação de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar	Até 25/05/2023 <sup>3</sup>	23:59	Via e-mail da Secretaria do PPGD: <a href="mailto:pos@direito.ufmg.br">pos@direito.ufmg.br</a>
Divulgação do Resultado Final da Seleção	A partir de 26/05/2023 <sup>4</sup>	18:00	Link: <a href="https://pos.direito.ufmg.br/">https://pos.direito.ufmg.br/</a>

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

---

Professor Emilio Peluso Neder Meyer  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, Cursos de Mestrado e Doutorado

---

<sup>3</sup> Esta data pode sofrer alteração, a depender do cronograma da banca de heteroidentificação mencionada nos itens 2.1.6 e 2.1.7 desta Chamada.

<sup>4</sup>Esta data pode sofrer alteração, a depender do cronograma da banca de heteroidentificação mencionada nos itens 2.1.6 e 2.1.7 desta Chamada.